



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 1.782 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 60.105,23 (Sessenta mil, cento e cinco reais e vinte e três centavos) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 60.105,23 (Sessenta mil, cento e cinco reais e vinte e três centavos) e dá outras providências”. destinado ao reforço de dotação da folha de pagamento de servidores lotados na assistência social, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.244.0006.2.0060-100 - 3.1.90.04.00

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ----- R\$ 30.105,23

2.07.00.08.122.0006.2.0054-100 - 3.1.90.11.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DO SUAS -----R\$ 30.000,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 60.105,23

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.11.334.0001.2.0008-100 - 3.3.90.30.00

INCENTIVO A AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS ----- R\$ 1.000,00

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.02.00.28.843.0001.9.0006-100 - 4.6.90.71.00

AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA DA FMSL - - - - - R\$ 13.792,42

2.02.00.28.843.0001.9.0005-100 - 4.6.91.71.00

PARCELAMENTO PREVLIBERDADE - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.391.0007.2.0021-100 - 3.3.50.41.00

APOIO AO INSTITUTO CASA BARBOSA - - - - - R\$ 4.000,00

2.03.03.13.392.0007.2.0022-100 - 3.3.60.41.00

CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES CULTURAIS - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.452.0003.1.0011-100 - 4.4.90.51.00

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.15.452.0003.1.0015-100 - 4.4.90.61.00

AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO - - - - - R\$ 1.540,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-102 - 4.4.90.52.00

DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0046-102 - 3.3.90.39.00

DESENV. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS - - - - - R\$ 17.512,01

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.241.0006.2.0055-100 - 3.3.50.43.00

SUBVENÇÃO À ASSISTÊNCIA AO IDOSO - - - - - R\$ 2.260,80

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total Geral Anulado R\$ 60.105,23

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

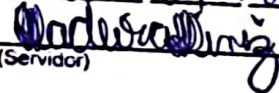
Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 06 de abril de 2022


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal



Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 06/04/22


(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br